



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 55, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 47, de 7 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares a que têm direito, na data abaixo mencionada, conforme artigos 146, 147, 148 e 150 da Lei Complementar n.º 025/04, de 08 de outubro de 2004:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
Aurea dos Anjos Soares	Serviços Gerais	10/01/13 a 09/01/14	(30 dias) 01/04/14 a 30/04/14
Edison Ramos de Campos Pedroso	Técnico Agrícola	02/04/13 a 01/04/14	(30 dias) 02/04/14 a 01/05/14
Gabriel Marcelino da Costa	Serviços Gerais	23/01/13 a 22/01/14	(15 dias) 10/03/14 a 24/03/14
Lilian Gabrielli Correa	Escriturário	11/04/12 a 10/04/13	(15 dias) 27/03/14 a 10/04/14
Noemia Cristina de Paula Silva	Merendeira	17/03/13 a 16/03/14	(15 dias) 01/04/14 a 15/04/14
Roque Donizetti Natale	Guarda Vigia	12/03/11 a 11/03/12	(30 dias) 12/03/14 a 10/04/14
Rui Mariano Soares	Serviços Gerais	01/03/12 a 28/02/13	(15 dias) 12/03/14 a 26/03/14
Salvador Luiz Malagó	Técnico de Retransmissão TV	02/01/12 a 01/01/13	(30 dias) 17/03/14 a 15/04/14

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 19 de março de 2014.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - ex. postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 19 103 12014